



ESCANEI-ME

CIANORTE,  
Sexta-Feira  
20 de Setembro  
2024

# Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9287 A-6

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-4401  
CNPJ/MF - 30.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ  
E-mail: licitacao@samajussara.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CASA DO ENCANADOR JUSSARA LTDA  
CNPJ: 20.870.329/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil diversos, para manutenção e realização de novas ligações de Sistema de Água e Esgoto na cidade de Jussara.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Jussara - PR, 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: V. S. BARRETO PANIZIO & CIA LTDA  
CNPJ: 17.704.431/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil diversos, para manutenção e realização de novas ligações de Sistema de Água e Esgoto na cidade de Jussara.

VALOR: R\$ 62.381,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais).

Jussara - PR, 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.069.317/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil diversos, para manutenção e realização de novas ligações de Sistema de Água e Esgoto na cidade de Jussara.

VALOR: R\$ 28.022,00 (vinte e oito mil e vinte e dois reais).

Jussara - PR, 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 54.793.517/0001-04

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil diversos, para manutenção e realização de novas ligações de Sistema de Água e Esgoto na cidade de Jussara.

VALOR: R\$ 271,16 (duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Jussara - PR, 16 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MF DA SILVA CONSTRUCOES - ME  
CNPJ: 85.093.433/0001-91

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil diversos, para manutenção e realização de novas ligações de Sistema de Água e Esgoto na cidade de Jussara.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Jussara - PR, 16 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA  
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro anual para nova Van adquirida pelo município, destinada ao setor de saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 69/2024.

CONTRATO Nº: 169/2024  
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.997,99 (um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Jussara-Pr, 19 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).	47.900,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com custas de Cartório e Autenticação de Ata do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente).	117,21
<b>TOTAL</b>	<b>48.017,21</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	40.100,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL EFETIVO	23.322,17
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (conselheiros Tutelares)	1.595,94
ETANOL e GASOLINA (Despesas com o veículo do Conselho Tutelar)	283,60
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	173,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA e CANTINA	671,28
MATERIAL DE LIMPEZA e PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	57,73
DESPESAS COM COMPRA DE PNEU PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	808,00
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CONSELHO TUTELAR	370,00
PASSAGENS PARA O PAÍS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	612,42
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.200,00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS (Recarga de Toner para impressora)	72,56
MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100,00
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO e CÂMBIO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	206,80
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS e CONFERÊNCIAS	3.080,00
SERVIÇOS DE SELEÇÃO e TREINAMENTO	2.890,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	205,90
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	1.200,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	309,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.259,20</b>

OBS: Os Documentos Original encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade Jussara-Pr, 18 de Setembro de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Data: 2024.09.19 10:30:39 -0200  
ID: 00710069901

Robison Pedroso da Silva  
Prefeito Municipal

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA**, CNPJ nº 10.548.288/0001-97, e-mail: amam\_fpm@hotmail.com, Tel: 44-99935-1882 e 44-3018-3036 situada na rua Florianópolis, nº 391, CEP nº 87.200.344, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ALOCIR GOMES DOMICIANO**, inscrito no CPF sob nº 238.716.609-49, e portador do RG sob nº 1.465.470-4, têm justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 120/2022 de 08/09/2022, identificador nº 2601 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 68/2022 -PMJ.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  
Prorrogando-o pelo período de 09/09/2024 à 08/11/2024.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**  
As demais cláusulas do contrato inicial de 08 de setembro de 2022 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 09 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA  
ALOCIR GOMES DOMICIANO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva  
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos  
CPF: 815.473.319-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6782/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR - O Senhor SIDMAR CONCEICAO BOTTA, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 56587578 SSP/PR., para o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESPORTE, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 11 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
LICITAÇÕES  
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000  
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70-2024  
Processo Adm. Nº 101-2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de cortinas persianas modelo rolo com tecido blackout para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.796,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais):

**M GIROLO DECORA LTDA** (18900026000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 46.796,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUSSARA (PR), quinta-feira, 19 de setembro de 2024.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
AUTORIDADE COMPETENTE

JUSSARAPREV  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara  
CNPJ Nº 01.048.489.0001-34

PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 15 dias a servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI do artigo 35 e/ inciso XIII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Livia Vasconcelos Rossi, matrícula 003, ocupante do cargo efetivo de advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/12/2022 a 14/12/2023, a ser gozado no período de 20/09/2024 a 04/10/2024.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 17 de setembro de 2024

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO  
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax: (44)3628.0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé  
CNPJ 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeturasaotome@gmail.com  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04

CONTRATO Nº 26/2023

Licitação Nº 26/2023

Tomada de preços Nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 26/2023, até dia 06/11/2024, a contar do dia 07/08/2024, em decorrência da necessidade da finalização do contrato e liberação do recurso restante, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024

OCELO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeitura de Município de Cianorte e a Câmara Municipal convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública Municipal e da Saúde, sobre o Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício de 2024.

30 de setembro de 2024 | às 14 horas  
Câmara Municipal de Cianorte

Também será transmitida através do site: www.camaracianorte.or.gov.br



# Viação Real

Turismo Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895

Paranavaí: Fone (44) 3045-1353

Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1114 e 3444-1100  
Site: [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 12/2024 - PMSMP  
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024.  
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.  
CONTRATADA: ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978 - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.124.1510001-94, situada na Avenida Mato Grosso, nº 179, centro, CEP: 87.000-000, Telefone: (44) 9 9912-0574, na cidade de Ronon, Estado do Paraná.  
OBJETO: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 38/2021 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4002/21 - PMSMP.  
OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula quinta - Do valor e forma de pagamento: "O valor original do contrato será acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) deste modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4002/21 - PMSMP que era R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), passa a ser o valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e oitocentos reais)."  
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação seguem a conta do recurso orçamentário do Município de São Manoel do Paraná, através dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei Orçamentária sob nº 36/2023 de 12/12/2023, que decreta as seguintes dotações orçamentárias:  
07.011.08.244.0004.2024.3.3.90.39.1155  
07.011.08.244.0004.2024.3.3.90.39.1160  
07.033.08.244.0004.2027.3.3.90.39.1300  
CLÁUSULA TERCEIRA: Cláusula Décima Primeira - Da Vigência: "As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses, de 01/10/2024 a 31/12/2024, permanecendo o mesmo valor original com respeito ao inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/90".  
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e Termo Aditivo nº 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º".  
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) dias de igual teor e forma, perante testemunhas que o subscrevem.  
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.  
Praça Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná  
Rua Paul. 86 - Telefone: (044) 3684-1200 / 3684-1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 76.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@ui.com.br](mailto:pmguaporema@ui.com.br)

**DEMONSTRATIVO DO FUNDEB**

ITEM I	
<b>SALDO - JULHO 2024</b>	<b>255.399,81</b>
Receita do mês de AGOSTO/2024	152.207,67
Rend. de Aplicações/Rec.Patrimonial	2.128,57
<b>Total da Receita</b>	<b>409.736,05</b>
<b>SALDO ANTERIOR FUNDEB - VAAF 60%</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO INICIAL - Transf. FUNDEB VAAF 60%</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINAL - ACUMULADO</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Receita</b>	<b>0,00</b>
ITEM II	
Receita Extra - Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - INSS	0,00
Despesa Extra - Orçamentária - a realizar	0,00
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	
Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas - VAAF	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas - FUNDEB	117.085,49
Obrigações Patronais	10.537,71
<b>Soma</b>	<b>127.623,20</b>
<b>DEVOLOUÇÃO FUNDEB - VAAF 60%</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS DESPESAS	
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros - PF	0,00
Serviços de Terceiros - PJ	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
<b>Soma</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL / DESPESAS</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO - AGOSTO 2024</b>	<b>282.112,85</b>

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE: (044) 3687-1280  
e-mail: [prefeitura.saotome@gmail.com](mailto:prefeitura.saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3597/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 902/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao(a) servidor(a) municipal DILSO MORETTI FILHO, referente ao período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024, para serem gozadas entre 07/10/2024 a 21/10/2024, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL QUARTO ARIANI DA SILVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50  
Fone/Fax: (044) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 02/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 29/2024 - PMSMP.

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 213.644,09 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

O presente Edital está à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bl.org.br>.

Praça Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA  
Progestora

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM PASSAGENS TURÍSTICAS ACOMPANHADAS DE GUIA CREDENCIADO, HOSPEDAGEM E SEGURO VIAGEM, COM DESTINO PARA FOZ DO IGUAÇU - PR, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 424/2023-CEVOP DO PROJETO PARANÁ VIAGEM MAIS 89".  
Também lida as atas do Pregão Eletrônico nº 29/2024 - PMSMP, bem como qualquer fazer recurso e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme prescreve o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, como público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor da empresa:  
27.582.672 NÁTALA BONFIM DAL SANTO - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.582.672/0001-99, sediada na Rua Rome Peterson, nº 330, Bairro Vila Borges, CEP: 85.850-910, Fone/Fax: (45) 9 9955-7055, na cidade de Foz de Iguaçu - PR, com valor global de R\$ 14.265,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), referente ao lote nº 01.  
Praça Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PMSMP**  
O Município de São Manoel do Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado no dia 08 de outubro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), a abertura da sessão pública, referente ao edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Valor	Prazo de execução (dias)
Novos Trechos Pavimentados Em Vias Urbanas	Extensão de Rede Elétrica	R\$ 375.594,86	120 dias

O presente Edital estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no e-mail [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br).  
São Manoel do Paraná, 18 de setembro de 2024.  
Agnaldo Trevisan - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1114/1100  
e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

PORTARIA Nº 098/2024

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 158 da Lei Municipal 020/1990 e:

Considerando, o memorando nº 203/2024 - Gabinete do Prefeito, de 12 de setembro de 2024, requerendo abertura de Sindicância investigativa a fim de que seja apurado eventual irregularidade e identificação dos servidores que se tenha praticado;

Considerando, que compete a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para a apuração de supostas irregularidades apontadas no memorando nº 203/2024 - Gabinete do Prefeito e eventual identificação de servidores que se tenha praticado.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, com a finalidade de apurar irregularidades em procedimentos administrativos.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Cláudia Aparecida Poli, Professora/203, matrícula nº 233, Maria Gólia Junior, Assistente Administrativo/40, matrícula nº 324 e Luciano Alves dos Santos, Vigia / 40, matrícula nº 290.

Art. 4º - A Presidência da Comissão de Sindicância Investigativa ficará a cargo da Servidora Cláudia Aparecida Poli.

Art. 5º Fica ainda a presidente da comissão autorizada a requisitar todos e quaisquer documentos que sejam imprescindíveis, necessários e guardarem relação de causalidade ou correlação com os fatos reportados, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta portaria, apresentando relatório a respeito das conclusões apuradas.

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3444-1114/1100  
e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

§ 1º Fica autorizado a presidente da comissão a convocar, com comparecimento obrigatório, todo e qualquer servidor, comissionado ou efetivo, que possa esclarecer os fatos narrados nessa Portaria de Instauração de Sindicância Investigativa.

§ 2º A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:  
I - pela instauração de sindicância disciplinar,  
II - pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou  
III - arquivamento do processo.

§ 3º Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para posteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.

§ 4º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

Art. 6º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º - Para Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Manoel do Paraná, 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinatura Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 9914-3282, 99104-2521 e 99148-2848  
Site: [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**ERRATA**

Na Portaria 096/2024.

Onde se lê,

"Praça Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 24 de junho de 2024."

Leia-se,

"Praça Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 12 de setembro de 2024."

São Manoel do Paraná, 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
Assinatura Original

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná  
Rua Paul. 86 - Telefone: (044) 3684-1200 / 3684-1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 76.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@ui.com.br](mailto:pmguaporema@ui.com.br)

**Edital Nº 001/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA FEDERAL.**

**Prefeitura Municipal de Guaporema Pr**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Chamada Pública nº 001/2024 para Pequenos Produtores interessados em participar do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Direta Federal para Doação nas entidades municipais.

A Prefeitura Municipal de Guaporema pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Par. 86, inscrita no CNPJ sob nº 76.378.844/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Gilberto Castiglioni, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para produtores interessados em participar do Programa de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Federal. Podem participar agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Mulheres pequenas agricultoras, pequenos produtores com cadastro único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GILBERTO CASTIGLIONI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná  
Rua Paul. 86 - Telefone: (044) 3684-1200 / 3684-1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 76.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaporema@ui.com.br](mailto:pmguaporema@ui.com.br)

**Decreto nº 3393/2024.**

**Emenda: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Efetivo e, de outras providências.**

**Préambulo:** Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

**Determino:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 18/09/2024 o (a) Sr. (a) MAICON FERREIRA DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 10.478.379-0 SSP/PR, do Cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE: (044) 3687-1280  
e-mail: [prefeitura.saotome@gmail.com](mailto:prefeitura.saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05**  
CONTRATO Nº 26/2023  
Licitação Nº 26/2023  
Tomada de preços Nº 3/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ  
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UAUARAMA LTDA  
OBJETO: Suprimento de valor do Contrato nos limites permitidos por no portal dos municípios. Conforme disposto na cláusula décima segunda do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93. A dedução constante dessa Cláusula corresponde a supressão dos preços visto que a quantidade de serviços que foram executados foi menor do que o previsto, assim de acordo com o relatório demonstrado, valor do contrato original será suprimido em R\$ 44.936,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quatrocentos e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CEPAR  
RUA SÃO JERÔNIMO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751  
CNPJ/MF: 80.799.458/0001-80 - E-MAIL: [licitacoes@samae.org.br](mailto:licitacoes@samae.org.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGEX/NE nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 247/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratar objeto do projeto a aquisição de conjunto motorbomba. Tipo: Bomba centrífuga horizontal monobloco destinados ao SAMAE do Município de Japurá/PR, conforme especificações constantes no Anexo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 03/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 03/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 34.302,22 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://bl.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá ([www.samuajapurá.pr.gov.br](http://www.samuajapurá.pr.gov.br)), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas ([portal.compras.gov.br](http://portal.compras.gov.br)) e no site da Licitação do SAMAE de Japurá, situada à Rua São Jerônimo, 124, Jardim Modelo, município de Japurá, Centro FONE/FAX: (44) 3435-1751 ou no e-mail: [licitacoes@samae.org.br](mailto:licitacoes@samae.org.br).

Japurá/PR, 19 de setembro de 2024.

JULIANA DA SILVA ELSÁRIO MEN  
Agente de Contratação  
Portaria 04/2024

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHCO, 248 - FONE: (044) 3687-1280  
e-mail: [prefeitura.saotome@gmail.com](mailto:prefeitura.saotome@gmail.com)  
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024  
EXCLUSIVA LOCAL/REGIONAL

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI).

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 25/09/2024.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 9.310,00 (9.310,00).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.compras.gov.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé ([www.saotome.pr.gov.br](http://www.saotome.pr.gov.br)) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fechco, n. 248, Centro (BOU) no Portal ComprasPR ([portal.compras.pr.gov.br](http://portal.compras.pr.gov.br))

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitação e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fechco, 248 - São Tomé-PR, BOU por meio do Telefone (44) 3687-1280.

São Tomé/PR, 12 de setembro de 2024.

OCELIO FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848  
Site: [www.saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZADO EM OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica nº 15/2024 - PMSMP, bem como exaurido qualquer fazer recurso, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme prescreve o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, como público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor da empresa:

ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA - ME pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.190.560/0001-85, sediada na Rua Enrico Gaspar Dutra, nº 725, Bloco 12, Apt. 202, Bairro Residencial Gaspar Dutra, CEP: 87.160-000, Telefone: (44) 99871-7903, no município de Mandaguapé - PR, com valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Praça Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.**

**Resolução nº 06/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 459 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do 1º semestre de 2024, recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolli  
Presidente do CMDCA

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.**

**Resolução nº 07/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 459 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do 1º semestre de 2024, recurso Incentivo à Criança e Adolescente;

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolli  
Presidente do CMDCA

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.**

**Resolução nº 08/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 459 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do 1º semestre de 2023, recurso Incentivo ao CMDCA.

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolli  
Presidente do CMDCA

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.**

**Resolução nº 09/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 459 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do 1º semestre de 2024, recurso Incentivo ao CMDCA.

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolli  
Presidente do CMDCA

**CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.**

**Resolução nº 10/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 19 de setembro de 2024, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 459 - centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2024, recurso Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná.

Município de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolli  
Presidente do CMDCA